

REQUERIMENTO <sup>34</sup> /2021

Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Ao Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)  
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o plenário, solicite ao Prefeito as informações abaixo arroladas.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, regulamentada pela Lei N° 12.587/2012, prevê em seu Art. 12-B que “na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência”. Com base nisso, questiona-se:

- 1) Quantos veículos estão autorizados a operar o serviço de táxi em nossa cidade?
- 2) Quantos desses veículos são conduzidos por motoristas portadores de alguma deficiência?
- 3) Qual é o número da placa dos veículos conduzidos por motoristas portadores de deficiência?
- 4) Considerando que possa haver a não observância dessa normativa por ausência de interessados, repercutindo o previsto no §2º desse Artigo, há alguma iniciativa do Poder Executivo para dar ampla divulgação desses direitos?
- 5) Em caso de manifestação de interesse de condutores portadores de deficiência, sugere-se o cumprimento da Lei por meio do **aumento** de vagas, alterando-se, para esse fim, o previsto no Artigo 14 da Lei Municipal 2.262/2000.

Congonhas, 04 de fevereiro de 2021.

  
LUCAS SANTOS VICENTE  
VEREADOR

